Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528-8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

LEI Nº 2.254, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

De autoria da Vereadora – Segunda Secretária – Mariúcia de Fátima Valente, denomina parque localizado no Bairro do Vilarejo – Sopé da Serra, cuja concessão administrativa foi outorgada, a título gratuito e precário, às empresas Corr Plastik Industrial Ltda. e Corr Plastik Sistemas Plásticos Ltda, como "Parque Dona Palmira Pereira Monteiro".

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como Parque "Dona Palmira Pereira Monteiro" o parque localizado no Bairro Vilarejo – Sopé da Serra, cuja concessão administrativa foi outorgada, a título gratuito e precário, às empresas Corr Plastik Industrial Ltda. e Corr Plastik Sistemas Plásticos Ltda..

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabreúva, em 14 de dezembro de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 14 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico